

PORTARIA Nº 016/2009 - GAB/CDI-PA-BELÉM DE 09 DE ABRIL DE 2009

A Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Companhia e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, sobre a composição da Comissão Especial de Licitação R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores desta Companhia: **Raimundo de Almeida Wanderley**, matrícula 2021412/05, **Marcio André Lucas Folha**, matrícula 57215607/1 e **Darlene de Azevedo Costa**, matrícula 57215142/01, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Licitação instaurada especificamente para a realização do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2009-CDI/PA, .

Belém (Pa), 09 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ana Marly Lameira da Silva

Presidente da CDI/PA

ERRATA

Errata de Extrato de Contrato nº 003/2009-CDI/PA, publicado no DOE nº 31394 de 07/04/2009.

Partes: CDI/PA e Francisco de Assis Aguiar Dias.

Onde-se lê: Dotação Orçamentária: FP: 040122012545340000, Fonte: 0261, Natureza: 33903600.

Leia-se: Dotação Orçamentária: FP: 040122012545340000, Fonte: 0661, Natureza: 33903600.

Data da assinatura: 01/04/2009.

Ordenador Responsável: Ana Marly Lameira da Silva.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2008 – ESTABELECE NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ – FAPESPA, EM CONSONÂNCIA COM O SISTEMA PARAENSE DE INOVAÇÃO – SIPI. CONSELHO SUPERIOR

APROVA as normas gerais e específicas referentes ao Programa de Formação e Fixação de Recursos Humanos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA, em consonância com o Sistema Paraense de Inovação – SIPI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais e específicas para o Programa de Formação e Fixação de Recursos Humanos, por meio dos mecanismos de incentivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA; **CONSIDERANDO**, que a política de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) é um pilar fundamental das políticas de desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará, e que os esforços do Governo têm sido direcionados para a construção de um Sistema Regional de Inovação que permita a utilização mais qualificada dos recursos naturais do Estado, que além de trazer reflexos positivos no crescimento sustentável do seu Produto Interno Bruto (PIB), também permita a diminuição das diferenças regionais e a minimização dos seus problemas sociais e ambientais;

CONSIDERANDO que, dentre as ações desse novo modelo de desenvolvimento, o Sistema Paraense de Inovação – SIPI foi concebido para ser o mecanismo indutor do desenvolvimento econômico, o qual, na área de CT&I, busca integrar e ampliar as iniciativas de ensino e pesquisa, com as necessidades de produção de bens e serviços do sistema produtivo regional. No âmbito do SIPI, são instrumentos centrais desse arranjo institucional o Programa NavegaPará e a implantação dos Parques de Ciência e Tecnologia (PCT) do Guamá, do Tocantins e do Tapajós;

CONSIDERANDO que o NavegaPará irá permitir, a partir de um sistema de transmissão de dados de alta velocidade, a integração de órgãos de governo, institutos de ensino e pesquisa, escolas públicas, além de possibilitar a inclusão digital da população do Estado do Pará. Os Parques de Ciência e Tecnologia têm como objetivo criar um ambiente de integração dos institutos de pesquisa e de ensino e pesquisa com os agentes econômicos do Estado, que permita a utilização da produção de CT&I para ampliar, tanto horizontalmente como verticalmente, a base produtiva do Estado. Para dar suporte às ações do NavegaPará e dos Parques de Ciência e Tecnologia, é fundamental a existência de recursos humanos capacitados para responder de forma rápida e inovadora às demandas de serviços para esses programas;

CONSIDERANDO a decisão adotada, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovadas as normas regulamentadoras do Programa de Formação e Fixação de Recursos Humanos para

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA, na forma constante desta Resolução.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º – O programa de Formação e Fixação de Recursos Humanos objetiva a qualificação e fixação de estudantes e profissionais que desenvolvam atividades relacionadas à Ciência, Tecnologia e Inovação em setores de interesses estratégicos para o desenvolvimento estadual, ampliação e consolidação da relação do setor acadêmico – setor produtivo, com recursos da FAPESPA, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

Art. 3º – O Programa de Formação e Fixação de Recursos Humanos da FAPESPA para o Sistema Paraense de Inovação – SIPI tem as seguintes normas gerais e específicas, para as modalidades de bolsas individuais:

I – INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EXTENSIONISTA – Tem por finalidade apoiar, em atividade de iniciação científica, tecnológica, ensino e extensão, os programas e projetos voltados a setores de interesse para o desenvolvimento do Estado do Pará, através da concessão de bolsas de estudo à formação diferenciada, voltadas para alunos regularmente matriculados em cursos de nível fundamental, médio, técnico de nível médio ou de graduação, e para formação complementar daqueles que concluíram os cursos de nível fundamental, médio ou de técnico de nível médio. As bolsas de Iniciação são:

a) Monitoria: Tem como finalidade o apoio aos programas de governo na área de tecnologia, em especial aos Parques de Ciência e Tecnologia e ao Programa NavegaPará, além de possibilitar formação complementar e experiência profissional para aqueles que concluíram curso de nível médio ou de técnico de nível médio.

Participantes: Estudantes que completaram o curso de nível médio ou de técnico de nível médio em qualquer área, há menos de 5 (cinco) anos no período de seleção.

Duração da bolsa: 12 (doze) meses, renováveis duas vezes, por igual período.

b) Apoio Técnico: Tem como finalidade o apoio aos programas de governo em áreas estratégicas, além de promover formação complementar e experiência profissional para aqueles que concluíram curso de técnico de nível médio.

Participantes: Estudantes que completaram o curso de técnico de nível médio, na área de interesse do programa ou atividade.

Duração da bolsa: 12 (doze) meses, renováveis duas vezes, por igual período.

c) PPIC (Programa Paraense de Iniciação Científica – modalidades: ensino fundamental, profissional, médio e ensino superior): Tem a finalidade de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os estudantes de nível fundamental, profissional, médio e superior, por meio do desenvolvimento de projetos e atividades científicas orientados por pesquisadores qualificados.

Participantes:

Modalidade Níveis Fundamental e Médio: Estudantes matriculados no ensino fundamental (a partir da 5ª série), profissional e médio, no Estado do Pará, que estejam desvinculados do mercado de trabalho e sejam indicados por orientador-pesquisador.

Modalidade Nível Superior: Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas, sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Pará, que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações próprias para tal fim. Os estudantes devem estar desvinculados do mercado de trabalho.

Duração da bolsa: 12 (doze) meses, renováveis por igual período, limitado a duas renovações.

d) Apoio à Docência: Tem a finalidade de apoiar programas de governo na área de educação, nos níveis fundamental, médio e profissionalizante, para desenvolvimento de projetos de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento, que tenham como reflexo novas práticas pedagógicas, visando à melhoria da qualidade do ensino.

Participantes: Professores do ensino fundamental, médio e profissionalizante de escolas públicas, localizadas no Estado do Pará.

Duração da bolsa: 12 (doze) meses.

II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – Tem por finalidade apoiar a formação de profissionais que atuem em atividades técnicas ou científicas, e que estejam vinculados a programas de pós-graduação estratégicos para o desenvolvimento do Estado do Pará, por meio da concessão de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado. As bolsas de capacitação científica e tecnológica são:

a) Mestrado e Doutorado: Tem por finalidade desenvolver a base científica e tecnológica do Estado, por meio da concessão de bolsas de estudo de pós-graduação em níveis de mestrado e doutorado, em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

Participantes: Alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação do Estado do Pará ou em programas de pós-graduação de outros Estados, que possam contribuir para o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Paraense de Inovação – SIPI.

Duração da bolsa: Até 24 meses para mestrado e até 48 meses para doutorado.

b) Pós-doutorado: Tem a finalidade de desenvolver a base científica e tecnológica do Estado, por meio da concessão

de bolsas em nível de pós-doutorado, incluindo estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecida excelência na área de especialização do candidato e que possam contribuir para o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Paraense de Inovação – SIPI.

Participantes: Pesquisadores vinculados a institutos de pesquisa, ensino e pesquisa, a parques de ciência e tecnologia e outros programas e projetos de pesquisa voltados a setores de interesse para o desenvolvimento do Estado do Pará.

Duração da bolsa: Até 12 (doze) meses, renováveis por igual período.

c) SIPI-DSP – Doutorado Sanduíche no País: Tem por finalidade apoiar aluno regularmente matriculado em programa de doutorado no Estado do Pará, para desenvolvimento parcial de sua tese junto a outro grupo de pesquisa nacional, em projetos que possam contribuir para o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Paraense de Inovação – SIPI.

Participantes: Alunos formalmente matriculados em programas paraenses de pós-graduação em nível de doutorado, reconhecidos pela CAPES.

Duração da bolsa: De 2 (dois) meses, renováveis até ao máximo de 12 (doze) meses.

d) SIPI-DSE – Doutorado Sanduíche no Exterior: Tem por finalidade apoiar aluno regularmente matriculado em programa de doutorado no Estado do Pará, para desenvolvimento parcial de sua tese junto a outro grupo de pesquisa no exterior, em projetos que possam contribuir para o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Paraense de Inovação – SIPI.

Participantes: Alunos formalmente matriculados em programas paraenses de pós-graduação, em nível de doutorado, reconhecidos pela CAPES.

Duração da bolsa: De 3 (três) a 12 (doze) meses.

III – DIFUSÃO TECNOLÓGICA – Tem por finalidade apoiar, por meio da concessão de bolsas, o intercâmbio, a disseminação e adoção de novas [tecnologias](#) e [técnicas](#) voltadas aos setores estratégicos, para o desenvolvimento do Estado do Pará. As bolsas de difusão tecnológica são:

a) DCRP – Desenvolvimento Científico Regional do Pará

b) DTIP – Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará

c) SIPI-PV – Pesquisador Visitante

a) DCRP – Desenvolvimento Científico Regional do Pará: Tem por finalidade estimular a fixação de recursos humanos no Estado, os quais deverão ter destacado desempenho acadêmico e/ou reconhecida competência nas diversas áreas do conhecimento, e que possam contribuir para o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Paraense de Inovação – SIPI.

Participantes: Doutores, mestres, especialistas e graduados.

Vertente de fomento à competitividade: Profissionais com formação superior que, além de possuírem produção técnica relevante na área do projeto de pesquisa e desenvolvimento apresentado pela empresa, Instituto de Ciência e Tecnologia, Instituto de Ensino Superior ou ente do Parque de Ciência e Tecnologia proponente, devem estar desvinculados do mercado de trabalho durante a vigência da bolsa. O projeto de pesquisa e desenvolvimento deve estar vinculado às demandas do SIPI.

Vertentes regionalização e interiorização: Pesquisadores com título de mestre ou doutor, com produção científica relevante, e desvinculados do mercado de trabalho durante a vigência da bolsa. O projeto de pesquisa e desenvolvimento deve estar vinculado às demandas do SIPI.

Duração da bolsa: Até 36 (trinta e seis) meses.

Critérios para Caracterização:

Vertentes regionalização e interiorização:

DCRP nível A: Ser Doutor há, no mínimo, 10 (dez) anos, com experiência comprovada na execução de projetos científico-tecnológicos; na coordenação de projetos de CT&I; e na criação/consolidação de grupos de pesquisa. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional. Ter experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores.

DCRP nível B: Ser Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos com experiência comprovada na execução de projetos científico-tecnológicos; na coordenação de projetos de CT&I. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional.

DCRP nível C: Ser Doutor, com menos de 5 (cinco) anos, de titulação, com experiência na execução de projetos científico-tecnológicos e com publicações, no mínimo, de âmbito nacional.

b) DTIP – Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará: Tem por finalidade possibilitar o fortalecimento de equipe responsável pela implementação de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, para atender às demandas do Sistema Paraense de Inovação – SIPI, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

Participantes: O candidato deve ter formação superior em áreas tecnológicas, além de produção técnica na área do projeto de pesquisa e desenvolvimento apresentado pela empresa ou ente do Parque de Ciência e Tecnologia proponente. Não é necessário que o candidato esteja desvinculado do mercado de trabalho.

Duração da bolsa: Até 36 (trinta e seis) meses.

DTIP-A – Profissional de nível superior com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

DTIP-B – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

DTIP-C – Profissional de nível superior.